



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 657/03

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotações orçamentárias e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CR\$ 1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes da implantação de hortas comunitárias junto à rede de escolas municipais, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 04 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 01 - DEC e Órgãos Auxiliares

Projeto: 1045 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS

3120/41-133 - Material de Consumo. R\$ 1.093.000,00

4120/41-134 - Equipamento e Material Permanente 297.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Unidade Orçamentária: 01 - Assessoria de Planejamento e Coordenação

Atividade: 2016 - Manutenção do Convênio c/a EMATER/RS

3233/24-35 - Contribuições correntes - c/FPM R\$ 186.115,00

ÓRGÃO: 03 - SERVIÇOS DE TELEFONIA RURAL

Unidade Orçamentária: 01 - Serviços de Telefonia Rural

Projeto: 1008 - Redes e Instalações Telefônicas

4110/31-39 - Obras e Instalações. R\$ 363.480,00

ÓRGÃO: 04 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 01 - DEC e Órgãos Auxiliares

Atividade: 2024 - Contratação/Titulação de Docentes

3132/41-58 - Outros Serviços e Encargos. R\$ 340.405,00

ÓRGÃO: 05 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Diretor e Órgãos Auxiliares

Projeto: 1019 - Investimentos Especiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

4130/51-66 - Invest. em Regime de Exec. Esp. R\$ 500.000,00

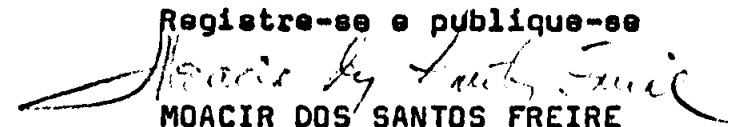
S O M A R\$ 1.390.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos
29 de novembro de 1983.


ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MOACIR DOS SANTOS FREIRE

Chefe de Gabinete